ESTADO DE MINAS GERAIS

### Projeto de Lei Legislativo nº 004/ 2023

MARA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS "Denomina Rua no Bairro Can Can, e dá outras providências."

O Povo do Município de Brazópolis/MG, por seus representantes legais na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º Fica denominada "Rua Joaquim Inácio Fernandes", a Rua que tem início no entroncamento da Rua José Inácio Fernandes com o Beco Benedito Félix e término na propriedade de Rodrigo Alexandre Cintra, situada no Bairro Can Can, neste Município.

Conforme descrição a seguir:

Inicia-se nas coordenadas UTM 438668.31 m E/438668.31 m E, segue por uma distancia aproximada 177 metros até as coordenadas UTM 438813.08 m E/ 7514940.33 m S.

Croqui anexo, de responsabilidade técnica do Engenheiro Kelvin Augusto Monfredini Silva - CREA: 325500MG, que passa a integrar a referida Lei.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente lei, correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Proponente:

Wagner Silva Pereira Vereador

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Brazópolis (MG), em 26/06/2023.

Plenário do Legislativo Dr. Euclides Machado de Souza Praça Wenceslau Braz,n.º17. Centro, Brazópolis/MG - CEP: 37.530-000 - Fone: (35) 3641-1046

> CÂMARA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

#### Justificativa

Caros colegas Vereadores:

Com grande alegria e satisfação apresento o presente Projeto de Lei, propondo a denominação da "Rua Joaquim Inácio Fernandes", localizada no Bairro Can Can, neste Município.

Com o referido Projeto, pretendemos com a anuência e aprovação dos demais membros desta Casa Legislativa, prestar uma justa homenagem à aquele que através de seu trabalho muito colaborou com o desenvolvimento do Bairro Can – Can.

A referida via objeto do Projeto de Lei nº 004/2023, é o único acesso às propriedades dos moradores, e já possui inscrição no cadastro imobiliário da Prefeitura Municipal.

Assim, ao denominá-la, a mesma será considerada espaço público, garantindo o direito de ir e vir das pessoas, conforme determina a Constituição Federal em vigor, na qual a liberdade de locomoção está garantida pelo inciso XV do art. 5°.

A referida via possui rede de esgoto, água tratada e já foi realizada manutenção pela Prefeitura o que caracteriza a destinação como via publica.

Já a denominação se justifica considerando que o nome "Joaquim Inácio Fernandes" é citado em documentos, entre os quais cito o livro "logradouros De Brazopolis" de autoria de Isa De Faria Guimarães, publicado em 2008 que traz seus dados bibliográficos.

Proponente: -

Wagner Silva Pereira Vereador

> Plenário do Legislativo Dr. Euclides Machado de Souza Praça Wenceslau Braz,n.º17. Centro, Brazópolis/MG - CEP: 37.530-000 - Fone: (35) 3641-1046

> > CÂMARA MUNICIPÂL DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

### Notícia Biográfica

Joaquim Inácio Fernandes veio de São Bento do Sapucaí, São Paulo, para trabalhar na propriedade de Joaquim João em Brazopolis. Era Filho de José Inácio e Mariana Angélica Do Espírito Santo.

Na Fazenda de Joaquim João, Joaquim casou-se com a italiana de Milão, Joana Rosa Bordignon. Viveram nessa fazenda 38 anos, onde nasceram os filhos. Depois

foram morar no Bairro Can Can.

Joaquim Inácio e Joana Rosa Bordignon tiveram os filhos: Maria Inácia Fernandes, Benedita Rosa De Jesus, José Inácio Fernandes, Antônio Inácio Fernandes, João Inácio Fernandes, Joaquim Inácio Filho, Padre Luiz Inácio Bordignon Fernandes, Expedito Inácio Fernandes e Sebastiana Inácia Fernandes.

Joaquim Inácio Fernandes era agricultor. Faleceu em 07 de julho de 1962 com

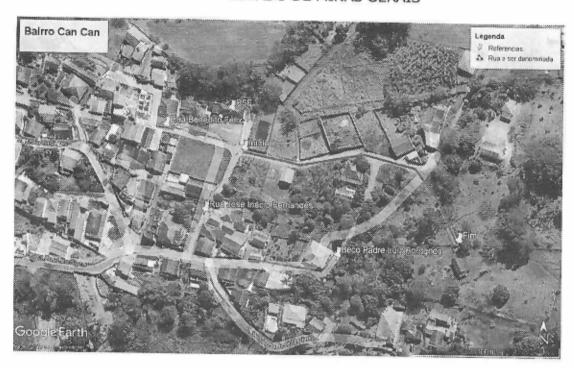
75 anos.

A comunidade do Bairro Can Can, em sua maioria, são herdeiros direto de Joaquim Inácio Fernandes fazendo jus à homenagem ao dar a denominação de uma Rua, no mesmo Bairro, onde ele viveu seus últimos anos de vida.

Plenário do Legislativo Dr. Euclides Machado de Souza Praça Wenceslau Braz,n.º17. Centro, Brazópolis/MG - CEP: 37.530-000 - Fone: (35) 3641-1046

> CÂMARA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS



Plenário do Legislativo Dr. Euclides Machado de Souza Praça Wenceslau Braz,n.º17. Centro, Brazópolis/MG - CEP: 37.530-000 - Fone: (35) 3641-1046

CÂMARA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

### COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

#### PARECER Projeto de Lei 004/2023 Poder Legislativo

#### Relatório

Vem à Comissão de Legislação, Justiça e Redação para análise do Projeto de Lei Nº 004/2023, de 26 de junho 2023 de autoria do Legislativo que "Denomina Rua no Bairro Can Can, e dá outras providências."

Fundamentação

Fundamenta o presente Projeto de Lei, o Artigo 45, inciso XV; Artigo 181 e § Único da Lei Orgânica Municipal; Artigo 116, inciso III e Artigo 126, inciso I do Regimento Interno.

#### Conclusão

Considerando o regramento da Lei Complementar nº 95/98 regulamentada pelo Decreto nº 4.176 de 28/03/2002 que dispõe sobre "técnica legislativa", bem como em obediência ao disposto no § único do art.59 da Constituição da República, temos que a redação do presente Projeto de Lei nº 004/2023 de autoria do Poder Legislativo encontra-se redigida de forma legal e seus dispositivos estão também regulados dentro das formas constitucionais.

Dessa forma, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 004/2023 de autoria do Poder Legislativo, pela legalidade, constitucionalidade e adequação do mesmo às normas pertinentes e por fim, podendo ser votado em Plenário.

Brazópolis (MG), 26 de junho de 2023.

Ahigna Lings

Maria Aparecida da Silva Bernardo

2ª Secretária - Designada Relatora – Voto FAVORÁVEL à aprovação do Projeto.

Marcos Adriano Romeiro Simões - Voto FAVORÁVEL à aprovação do Projeto.

Presidente

Edsson Ednaldo Ribeiro - Voto FAVORÁVEL à aprovação do Projeto.

1º Secretário

Plenário do Legislativo Dr. Euclides Machado de Souza Praça Wenceslau Braz,n.º17. Centro, Brazópolis/MG - CEP: 37.530-000 - Fone: (35) 3641-1046

> CÂMARA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS



#### PARECER JURÍDICO

Objeto: Projeto de Lei nº 004 de 26 de junho de 2023 que: "Denomina Rua no Bairro Can Can, e dá outras providências." Autoria: Poder Legislativo

Fundamentação Legal: Fundamenta o Projeto de Lei, o Artigo 45, inciso XV; Artigo 181 e § Único da Lei Orgânica Municipal; Artigo 116, inciso III; Artigo 126, inciso I do Regimento Interno.

Considerando o que reza o Artigo 126, inciso I do Regimento Interno, é de competência do Vereador, individual ou coletivamente a apresentação do referido Projeto de Lei Ordinária que "Denomina Rua no Bairro Can Can, e dá outras providências."

Considerando, que o homenageado Joaquim Inácio Fernandes, foi um grande colaborador para o início do local que formou a comunidade do Bairro Can Can, pois, atualmente a maioria da sua população são herdeiros direto dele, fazendo assim, jus à homenagem ao dar a denominação de uma Rua, no mesmo Bairro, onde o Sr. Joaquim Inácio Fernandes viveu até os seus últimos anos de vida, quando de seu falecimento no ano de 1962.

Considerando, por fim, ser atribuição autorizativa do Legislativo, a denominação de nomes e mudanças de nomes, em vias e logradouros públicos, temos que o presente Projeto de Lei, está consoante com o ordenamento jurídico da Lei Orgânica Municipal.

Diante o exposto, entendo que o Projeto de Lei em estudo se apresenta (em seu todo, com proteção Constitucional) revestido de legalidade, poderá então, receber o devido andamento conforme estabelece o Regimento Interno.

É o parecer.Smj (Salvo mais elevado entendimento).

Brazópolis (MG), 26 de junho de 2023.

Valéria Maria Faria Noronha e Silva

Assessora Jurídica

Plenário do Legislativo Dr. Euclides Machado de Souza
Praça Wenceslau Braz,n.º17. Centro, Brazópolis/MG - CEP: 37.530-000 - Fone: (35) 3641-1046